



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 /2023**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito em exercício:

O presente Processo trata da contratação da empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA., CNPJ 11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº 1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, representada pelo Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº 301, Bairro Areal, Pelotas/RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 50.000km do veículo Spin, placa JBK 6D98, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 2.255,87 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 143/2023, no qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 foi juntada ao Memorando que inaugura a solicitação e no despacho 02, atestando a regularidade da empresa para a contratação.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 04 e 05 do MI n.º 143/2023, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A metodologia adotada para a pesquisa de preços consta no item 9 do Termo de Referência, isto é, a consulta ao Sistema Licitacon por contratações realizadas no período de um ano.

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, constando a justificativa para a escolha do fornecedor. Não obstante, observa-se que o art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 trata apenas de contratações que tenham por objeto a compra de "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia", não tratando dos serviços da garantia, que, em tese, seriam gratuitos.

Sabe-se que até o Município é vitimado pela prática comercial de vedação à realização de mão-de-obra em outras oficinas para a manutenção da garantia, razão pela qual acaba não tendo alternativa senão o pagamento também de serviços quando das revisões, ainda que o fundamento legal para isso seja discutível. Em sendo esse o caso, indica-se, portanto, seja ao menos avaliada a pesquisa de preços prometida no item 9 do Termo de referência a fim de se cumprir os requisitos do art.

72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21, já que não há, ainda, informação sobre a pesquisa de preços no processo.


Pelas razões já exploradas acima, observadas também as ressalvas apresentadas, entendo que a contratação se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, por ser contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 31 de janeiro de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, IV, "a)", da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA., CNPJ 11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, representada pelo Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº301, Bairro Areal, Pelotas/RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 50.000km do veículo Spin, placa JBK 6D98, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total da contratação é de R\$ 2.255,87 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Herval, 31 de janeiro de 2023

Celso Vieira Silveira  
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

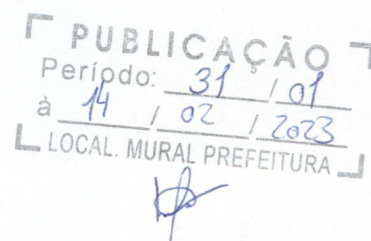
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 /2023

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA., CNPJ 11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, representada pelo Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº 301, Bairro Areal, Pelotas/RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 50.000km do veículo Spin, placa JBK 6D98, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 2.255,87 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Herval, 31 de janeiro de 2023

Celso Vieira Silveira  
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 /2023**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito em exercício, Celso Vieira Silveira e pela empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA., CNPJ 11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, representada pelo Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº301, Bairro Areal, Pelotas/RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 50.000km do veículo Spin, placa JBK 6D98, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total da contratação é de R\$ 2.255,87 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Serviços (R\$ 934,84):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte do Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Peças (R\$ 1.321,03):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Celso Vieira Silveira  
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES Nº 11 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito em exercício, Sr. Celso Vieira Silveira, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA., CNPJ 11.149.423/0001-94, localizada na Rua Av. Fernando Osório, nº1373, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, representada pelo Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, RG 3070909316, CPF 015.078.240-33, residente e domiciliado na Rua General Vasco Alves nº301, Bairro Areal, Pelotas/RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 75, IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 14, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 50.000km do veículo Spin, placa JBK 6D98, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As peças e materiais a serem adquiridos são: 01 Cartão de higienização, 01 Higienizador ventilação, 01 sortido composto, 01 filtro de óleo, 01 filtro de ar comp, 01 aditivo para combustível, 01 correia de borracha, 01 vedador de borracha, 01 filtro de combustível, 01 tensionador da correia, 01 elemento do filtro e 04 lubrificante óleo sintético 0w20.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços contratados consistem na quarta revisão e 01 Balanceamento das 04 rodas, 01 Geometria completa veiculo, 01 substituição da correia do ponto, 01 substituição do tensor, 01 Higienização ventilação e 01 quinta revisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, vigendo o contrato pelo prazo máximo de 12 meses ou até a realização de seu escopo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 2.255,87 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 1.321,03 (mil trezentos e vinte e um reais e três centavos) de peças e materiais e R\$ 934,84 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para os serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Serviços (R\$ 934,84):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte do Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Peças (R\$ 1.321,03):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.





b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

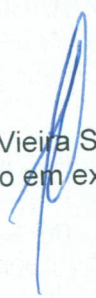
**CLÁUSULA OITAVA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 31 de janeiro de 2023.

  
Celso Vieira Silveira  
Prefeito em exercício

  
Luis Otávio Tust de Oliveira  
Representante Contratada

**Memorando 143/2023**

Responder apenas via 1Doc

Camila S. SMS

Para

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.

7 setores envolvidos

SMSSMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DTM

CC

25/01/2023 11:36

**Solicitação de revisão 50.000 km veículo Spin JBK 6D98**

Fonte de recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

Fiscal de Contrato- Marcio Kirschiner Larrosa

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 50.000 km, do veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

**Descrição dos Serviços:**

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Substituição correia do ponto
- 01 Substituição do tensor
- 01 Higienização ventilação
- 01 Quinta revisão

**Descrição dos Itens:**

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 sortido composto
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 01 correia de borracha
- 01 filtro de combustível



- 01 tensionador da correia
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

**Justificativa:** o mesmo passa por revisão obrigatório a cada 10.000 km na empresa uvel por ser a unica autorizada. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veiculos devem reunir boas condições para um trafego seguro, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

**Segue em anexo:** termo de referencia, orçamento e documentações exigidas (está em falta 2 certidões, em breve anexo)

**Camila Azambuja Siqueira**  
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

<a href="#">11149423000194_certidao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual_2022_12_28_17_14_03.pdf (90,05 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">11149423000194_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2022_11_03_16_21_14_1_1_.pdf (40,28 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">Alteracao_Contratual_n_03.pdf (2,26 MB)</a>	0 downloads
<a href="#">certidao_trabalhista_07_02_2023.pdf (84,03 KB)</a>	1 download
<a href="#">CNH_Digital_Machado.pdf (282,69 KB)</a>	1 download
<a href="#">cnpj_pelotas_21_11.pdf (108,04 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">decalaracao_nao_utilizacao_menores_Herval.pdf (179,25 KB)</a>	1 download
<a href="#">JBK_6D98.pdf (2,06 MB)</a>	3 downloads
<a href="#">termo_de_referencia_dea_revisao_da_spin_6d98_dos_50_mil_k.pdf (461,65 KB)</a>	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/01/2023 11:36:36 Camila Azambuja Siqueira SMS solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 143/2023 . Assinado

25/01/2023 12:50:57 Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente Memorando 143/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1- 143/2023**

25/01/2023 12:51

(Encaminhado)

Mariana D. SMS

Mariana Araújo Dutra



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/01/2023 12:51:32 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.25/01/2023 16:05:36 Camila Azambuja Siqueira **SMS** reabriu para resolução.**Despacho 2- 143/2023**

25/01/2023 16:06

(Encaminhado)

Camila S. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.  
CC

Segue em anexo certidões atualizadas;

**Camila Azambuja Siqueira**  
*SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE*[Certidao Federal VENC 24\\_07\\_2023.pdf \(77,71 KB\)](#) 1 download[Consulta Reg do Empregador FGTS 02\\_02\\_2023.pdf \(80,25 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/01/2023 17:18:20 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.**Despacho 3- 143/2023**

26/01/2023 14:20

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA - CNPJ 11.149.423/0001-94

Valor Produtos: R\$ 1.321,03

Valor Serviços: R\$ 934,84

At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/01/2023 14:20:02 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.26/01/2023 14:20:02 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

26/01/2023 14:20:12

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 143/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2023 14:32:03

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 4- 143/2023**

26/01/2023 19:47

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/01/2023 19:47:23

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 143/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2023 19:47:24

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

26/01/2023 19:47:24

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

27/01/2023 13:18:37

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 5- 143/2023**

30/01/2023 10:54

(Encaminhado)

Monica M.

**SMF-DC-DES****GP - Gabinete do...**

A/C Celso S.

CC

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 619 (serviço), para autorizar emissão de empenho.**

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1436 (peças), para autorizar emissão de empenho.**

—  
**Mônica de Freitas Martins**  
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

30/01/2023 10:54:48

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 5- 143/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

30/01/2023 10:54:58

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

30/01/2023 10:54:58

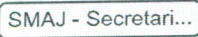
Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

30/01/2023 10:57:05

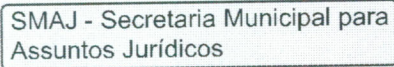
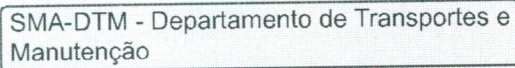
Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 6- 143/2023**

30/01/2023 11:27 (Encaminhado)

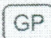
Celso S. 

CC



Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—  
**Celso Vieira Silveira**  
*Prefeito em Exercício*Quem já visualizou? 30/01/2023 11:27:58 Celso Vieira Silveira  arquivou.30/01/2023 11:27:58 Celso Vieira Silveira  parou de acompanhar.30/01/2023 11:28:22 Celso Vieira Silveira  assinou digitalmente **Memorando 6- 143/2023** com o certificado **CELSO VIEIRA SILVEIRA** CPF 377.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001.30/01/2023 13:58:10 Mariana Araujo Dutra  arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 31/01/2023 14:36:42 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

## Memorando 143/2023

---

**De:** Camila S. - SMS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

**Data:** 25/01/2023 às 11:36:33

**Setores envolvidos:**

SMS

### Solicitação de revisão 50.000 km veículo Spin JBK 6D98

Fonte de recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

Fiscal de Contrato- Marcio Kirschiner Larrosa

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 50.000 km, do veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

**Descrição dos Serviços:**

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Substituição correia do ponto
- 01 Substituição do tensor
- 01 Higienização ventilação
- 01 Quinta revisão

**Descrição dos Itens:**

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 sortido composto
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 01 correia de borracha

- 01 filtro de combustível
- 01 tensionador da correia
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

**Justificativa:** o mesmo passa por revisão obrigatório a cada 10.000 km na empresa uvel por ser a única autorizada. Conforme legislação do SUS Lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

**Segue em anexo:** termo de referencia, orçamento e documentações exigidas (está em falta 2 certidões, em breve anexo)

Camila Azambuja Siqueira  
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

**Anexos:**

- 11149423000194\_certidao\_regularidade\_estadual\_comprovante\_regularidade\_estadual\_2022\_12\_28\_17\_14\_03.pdf
- 11149423000194\_certidao\_regularidade\_municipal\_comprovante\_regularidade\_municipal\_2022\_11\_03\_16\_21\_14\_1\_1\_.pdf
- Alteracao\_Contratual\_n\_03.pdf
- certidao\_trabalhista\_07\_02\_2023.pdf
- CNH\_Digital\_Machado.pdf
- cnpj\_pelotas\_21\_11.pdf
- decalaracao\_nao\_utilizacao\_menores\_Herval.pdf
- JBK\_6D98.pdf
- termo\_de\_referencia\_dea\_revisao\_da\_spin\_6d98\_dos\_50\_mil\_k.pdf







Empresa: Uvel Pelotas  
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc.Estad.: 0930414594 / Insc.Mun.: 5963265  
Bairro: TRES VENDAS - COD. C PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035  
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

### Orçamento Interno

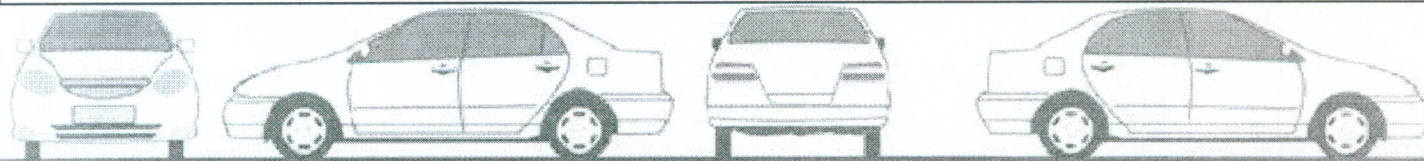
Nº 256594

Tipo: V1 - Cliente (oficina) Prisma: BOX.07 Entrada: 03/01/2023 as 14:37  
Responsável: Danilo Peres Pereira Validade: 03/04/2023  
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:  
 Garantia Fábrica  Garantia Estendida  Lavar Veículo Liberada:  
N. Pré O.S.: 330913

Tipo Fáb.: V1  
**Cliente** MUNICIPIO DE HERVAL  Cadastro RG:  
PINTO BANDEIRA, 671 CGC: 88.080.379/0001-38  
Bairro: CENTRO Fone: 53-32671287  
HERVAL - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96310000 Celular: 53-984539693  
Email: transporteherval@yahoo.com.br Comercial: 53-32671287 Radio: 32671536

**Veículo** Produto/Modelo: SPIN / SPIN 1.8L AT LT7  Blindado KM: 50000 Ano/Modelo: 22/23  
Nr.Fab 9BGJJ7520PB103735 Motor: MKN004619 Hr: 0 Placa: JBK6D98  
Cor Externa: PRATA Linha: 5J752P Combustível:   
Motorista: Documento:  
Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:

**Concessionária Vendedora** UVEL UNISUL (U19) Data Venda: 19/07/2022 CEP: 96065000  
AV. FERNANDO OSORIO 1373 Bairro: TRES VENDAS PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

**Reclamações Originais feita pelo Cliente**  
01 QUINTA REVISAO  
02 REVISAO PREMIUM - SPIN/ACTIV APARTIR DE 2017 - 50.000 KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	E2003	BALANCEAMENTO 04 RODAS	60,00	02	J0815	SUBSTITUICAO DO TENSOR	200,00
02	E2020	GEOMETRIA COMPLETA VEICULO	80,00	02	J5640	HIGIENIZACAO VENTILACAO	100,00
02	J0800	SUBSTITUICAO CORREIA DO PONTO	180,00	02	M0081	QUINTA REVISAO	314,84

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	58	80,940000	80,94
2.HG1000	*HIGIENIZADOR VENTILACAO	PC	/	1	282	39,500000	39,50
24586382	SORTIDO COMPOSTO POR	UN	L	1	25	185,900000	185,90
24591518	FILTRO DE OLEO PARA	UN	L	1	1015	56,380000	56,38
52102242	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	224	83,120000	83,12
88905742	ADITIVO PARA COMBUST	UN	I	1	92	33,010000	33,01
90528145	VEDADOR DE BORRACHA	UN	B	1	193	9,980000	9,98
90531677	CORREIA DE BORRACHA	UN	I	1	34	121,690000	121,69
93316245	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	I	1	284	51,220000	51,22
93353848	TENSIONADOR DA CORRE	UN	L	1	24	219,310000	219,31
96950990	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	47	156,380000	156,38
98550812	LUB ACD SINT.SAE 0W-	UN	O	4	1077	70,900000	283,60

Fechamento	Serviços:	934,84	Itens:	1321,03	Serviços+Itens:	2255,87
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	934,84	Total:	1321,03	Descontos:	0,00
					<b>Total:</b>	<b>2.255,87</b>

**Diagnóstico:** S/LAV. S/INCONV. TEC POR GENTILEZA ENVIAR ORC PARA saudetransportes2017@gmail.com. AG COM CAMILA

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Assinado por 1 pessoa em 19/07/2022. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://herval.tdoc.com.br/verificador/FAE0-86CF-F0F4-26B1 e informe o código FAE0-65CF-F0F4-26B1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **11.149.423/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **28 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **22430815**  
Autenticação: **32497717**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** UVEL UNISUL VEICULOS LTDA**CPF/CNPJ Nº:** 11.149.423/0001-94**Inscrição Municipal Nº:** 596326**Requerimento Nº:** 46414/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais.

**Emissão:** 03/11/2022**Validade:** 01/02/2023

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

**Autenticação:** 0BA7.6C72.AD2C.4441.D51A.D881.BE2F.02D6

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Alteracao\_Contratual\_n\_03.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 143/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 11.149.423/0001-94  
 Certidão nº: 25771711/2022  
 Expedição: 11/08/2022, às 14:10:05  
 Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.149.423/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.149.423/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/09/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UVEL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FERNANDO OSORIO</b>	NÚMERO <b>1373</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>96.055-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES VENDAS</b>	MUNICÍPIO <b>PELOTAS</b>
UF <b>RS</b>	TELEFONE <b>(53) 3225-1422</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **17:40:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

# Uvel UNISUL VEÍCULOS LTDA

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa Uvel Unisul Veiculos Ltda, CNPJ: 11.149.423/0001-94, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 16(dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelotas, 29 de Dezembro de 2022.

REALDIR  
MARCHI  
FURTADO:6280  
4103900

Assinado de forma  
digital por REALDIR  
MARCHI  
FURTADO:62804103900  
Dados: 2022.12.29  
11:07:41 -02'00'

Realdir Marchi Furtado  
Socio Diretor  
CPF: 628.041.039-00

JOSE MACHADO  
DA  
SILVA:60561149  
968

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MACHADO DA  
SILVA:60561149968  
Dados: 2022.12.29  
11:05:21 -02'00'

José Machado da Silva  
Socio Diretor  
CPF: 605.611.499-68

Av. Fernando Osório - 1373  
CEP. 96.055-005 – Pelotas – RS  
CNPJ 11.149.423/0001-94 IE 0930414594  
Tel. (53)3026.3900 – [WWW.UVEL.COM.BR](http://WWW.UVEL.COM.BR)

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/FAE0-65CF-F6F4-26B1> e informe o código FAE0-65CF-F6F4-26B1







Empresa: Uvel Pelotas  
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94      Insc.Estad.: 0930414594 / Insc.Mun.: 5963265  
Bairro: TRES VENDAS - COD. C PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS      CEP: 96055035  
Fone: 5330263900      Fax: 5330263900

**Orçamento Interno**

**Nº 256594**

53984425082 . LILIAN ME PASSOU. MICHELLE

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMODEREFERÊNCIA/SERVIÇO*

**1–OBJETO**

Contratação de prestação de serviço e compra de peças para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**2–ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**Descrição dos Serviços:**

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veiculo
- 01 substituição correia do ponto
- 01 substituição do tensor
- 01 Higienização ventilação
- 01 Quinta revisão

**Descrição dos Itens:**

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 sortido composto
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 correia de borracha
- 01 vedador de borracha
- 01 filtro de combustível
- 01 tensionador da correia
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

<b>3 –JUSTIFICATIVA</b>
Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatoria a cada 10.000 km na empresa uvel por ser a unica autorizada. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão: Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos</b>
<b>5–LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa autorizada. 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.
<b>6–CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
<b>7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
1- O criterio de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessarios à manutenção de equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o periodo de garantia tecnica, quando essa condição de exclusividade for indispensavel para vigencia da garantia.
<b>8–PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º14.133/21.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema Licitação, feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal nº 30/2022.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.255,87**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

**12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Marcio Kirschener Larrosa - condutor

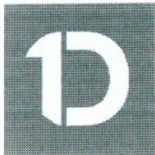
DATA: 25/01/2023

**NOME, CARGO E ASSINATURADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

Mariana Araujo Dutra - Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/FAE0-65CF-F6F4-26B1> e informe o código FAE0-65CF-F6F4-26B1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAE0-65CF-F6F4-26B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 25/01/2023 12:50:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/FAE0-65CF-F6F4-26B1>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 11.149.423/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:06 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **8583.32CC.7236.446B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.149.423/0001-94  
**Razão Social:** UVEL UNISUL VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV FERNANDO OSORIO 1373 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2023 a 02/02/2023

**Certificação Número:** 2023010402074575697010

Informação obtida em 21/01/2023 10:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**